Informe Trimestral

Base: Setembro/2026

KONDOR KOBOLD FIC DE FIDC

CNPJ/MF 10.292.322/0001-05

1. DADOS DO FUNDO

Administrador	BEM DTVM LTDA
Gestor	BRAM BRADESCO ASSET MANAGEMENT S/A DTVM
Custodiante	BANCO BRADESCO S/A
Controlador de Ativo	BANCO BRADESCO S/A
Controlador de Passivo	BANCO BRADESCO S/A
Escriturador de Cotas	BANCO BRADESCO S/A
Agência Classificadora de Risco	NÃO APLICÁVEL
Auditor Independente	ERNST & YOUNG
Cedente(s)	NÃO APLICÁVEL
Tipo Condomínio	ABERTO
Fundo Exclusivo	Não
Todos os Cotistas Vinculados por Interesse Único e Indissociável	Não

2. DAS COTAS

2.1. Cota Única Série Única

Descrição	Julho/2026	Agosto/2026	Setembro/2026
Patrimônio	621.514.326,00	631.948.026,24	640.211.272,43
Valor da Cota	7,03936120	7,13218810	7,22547920
Benchmark	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL
Rating	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL

3. DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

3.1 SEGMENTO(S) DE ATUAÇÃO

Não aplicável.

3.2 DESCRIÇÃO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

Não aplicável.

3.3 DOCUMENTOS REPRESENTATIVOS DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

Não aplicável.

3.4 GARANTIAS

Não aplicável.

3.5 POLÍTICA DE CONCESSÃO DE CRÉDITO

Não aplicável.

3.6 PROCEDIMENTOS DE COBRANÇA DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

3.6.1 DIREITOS CREDITÓRIOS A VENCER

Não aplicável.

3.6.2 DIREITOS CREDITÓRIOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS

Não aplicável.

4. DA CARTEIRA DO FUNDO

4.1 COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DO FUNDO

4.1.1. APLICAÇÕES

Descrição	Julho/2026	Agosto/2026	Setembro/2026
1 - Disponibilidades	1.000,00	1.000,00	1.000,00
2 - Carteira	621.618.336,86	632.056.331,68	640.330.174,65
2.A) Direitos Creditórios	0,00	0,00	0,00
2.A.1) Créditos existentes a vencer e adimplentes	0,00	0,00	0,00
2.A.2) Créditos existentes a vencer com parcelas inadimplentes	0,00	0,00	0,00
2.A.2.1) Valor total das parcelas inadimplentes	0,00	0,00	0,00
2.A.3) Créditos existentes inadimplentes	0,00	0,00	0,00
2.B) Valores Mobiliários	7.804.250,00	10.035.373,09	10.063.506,58
2.B.1) Debêntures	0,00	0,00	0,00
2.B.2) CRI	0,00	0,00	0,00
2.B.3) Notas Promissórias Comerciais	0,00	0,00	0,00
2.B.4) Letras Financeiras	0,00	0,00	0,00
2.B.5) Cotas de Fundos da ICVM 555	7.804.250,00	10.035.373,09	10.063.506,58
2.B.6) Outros	0,00	0,00	0,00
2.C) Títulos Públicos federais	0,00	0,00	0,00
2.D) Certificados de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00
2.E) Aplicações em Operações Compromissadas	0,00	0,00	0,00
2.F) Outros ativos financeiros de Renda Fixa	0,00	0,00	0,00
2.G) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	613.814.086,86	622.020.958,59	630.266.668,07
2.H) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios não padronizados	0,00	0,00	0,00
2.I) Warrants, contrato de compra e venda de produtos, mercadorias e/ou serviços para entrega ou prestação futura	0,00	0,00	0,00
3 - Posições mantidas em mercados de derivativos	0,00	0,00	0,00
3.A) Mercado a Termo	0,00	0,00	0,00
3.A.1) Posições Compradas	0,00	0,00	0,00
3.A.2) Posições Vendidas	0,00	0,00	0,00
3.B) Mercado de Opções	0,00	0,00	0,00
3.B.1) Posições Titulares	0,00	0,00	0,00
3.B.2) Posições Lançadoras	0,00	0,00	0,00
3.C) Mercado Futuro	0,00	0,00	0,00
3.C.1) Posições Compradas	0,00	0,00	0,00
3.C.2) Posições Vendidas	0,00	0,00	0,00
3.D) Diferencial de SWAP	0,00	0,00	0,00
3.D.1) A pagar	0,00	0,00	0,00
3.D.2) A receber	0,00	0,00	0,00
3.E) Depósitos de margem e/ou coberturas prestadas	0,00	0,00	0,00
4 - Outros valores a receber	0,00	0,00	0,00

Descrição	Julho/2026	Agosto/2026	Setembro/2026
4.A) Curto Prazo (Realização em até 12 meses da data do informe)	0,00	0,00	0,00
4.B) Longo Prazo (Realização após 12 meses da data do informe)	0,00	0,00	0,00

4.1.2. CARTEIRA POR SEGMENTO

Não Aplicável

4.1.3. OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição	Julho/2026	Agosto/2026	Setembro/2026
Operações a Liquidar	0,00	0,00	0,00
Provisão para Devedores Duvidosos (PDD)	0,00	0,00	0,00
Despesas Administrativas	-122.123,21	-121.070,10	-130.103,81
Outros Valores a Receber/Pagar	17.112,35	11.764,66	10.201,59
Patrimônio Líquido	621.514.326,00	631.948.026,24	640.211.272,43

4.1.4. CONCENTRAÇÃO DO(S) CEDENTE(S) POR PARTICIPAÇÃO SUPERIOR A 10% EM RELAÇÃO AO PATRIMÔNIO DO FUNDO

Não Aplicável

4.1.5. CONCENTRAÇÃO DOS 20 MAIORES SACADOS

Não Aplicável

4.1.6. CONCENTRAÇÃO DOS 20 MAIORES CONSIGNANTES

Não Aplicável

4.2. CESSÕES REALIZADAS

Não Aplicável

4.3. DIREITOS CREDITÓRIOS A VENCER

Não Aplicável

4.4. DIREITOS CREDITÓRIOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS

Não Aplicável

4.5. DIREITOS CREDITÓRIOS LIQUIDADOS

4.5.1. A VENCER

Não Aplicável

4.5.2. VENCIDOS

Não Aplicável

4.6. DIREITOS CREDITÓRIOS RECOMPRADOS E/OU PERMUTADOS

Não Aplicável

4.6.1 IMPACTO DAS RECOMPRAS E/OU PERMUTAS DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

Não aplicável.

4.6.1.1 MOMENTO E MOTIVAÇÃO DA(S) RECOMPRAS

Não aplicável.

4.6.1.2 MOMENTO E MOTIVAÇÃO DA(S) PERMUTAS

Não aplicável.

4.7. DIREITOS CREDITÓRIOS RESOLVIDOS

Não Aplicável

4.8. DIREITOS CREDITÓRIOS LIQUIDADOS NA CEDENTE

Não Aplicável

4.9. DIREITOS CREDITÓRIOS LIQUIDADOS ANTECIPADAMENTE

Não Aplicável

4.10. METODOLOGIA E RESULTADO DA VERIFICAÇÃO DO LASTRO

4.10.1 METODOLOGIA E RESULTADO DA VERIFICAÇÃO DO LASTRO

Não aplicável.

5. INDICADORES

Descrição	Julho/2026	Agosto/2026	Setembro/2026
Alocação Mínima em DCs	0,0000 %	0,0000 %	0,0000 %
Razão de Garantia das Cotas Seniores	0,0000 %	0,0000 %	0,0000 %
Razão de Garantia das Cotas Subordinadas	0,0000 %	0,0000 %	0,0000 %
Reserva de Amortização e Resgate	7.805.250,00	10.036.373,09	10.064.506,58
% de Recompra	0,0000 %	0,0000 %	0,0000 %
% de Resolução de Cessão	0,0000 %	0,0000 %	0,0000 %
% de Permuta	0,0000 %	0,0000 %	0,0000 %
% de Inadimplência	0,0000 %	0,0000 %	0,0000 %

6. EVENTOS DE AVALIAÇÃO

6.1. Artigo 43° ? São considerados eventos de avaliação da Classe (?Eventos de Avaliação?), quaisquer das seguintes ocorrências:
(i) Inobservância, pela Administradora, de seus deveres e obrigações previstos no Regulamento e nesse Anexo, que não seja um Evento de Liquidação, conforme abaixo definido, desde que, notificado por este para sanar ou justificar o descumprimento, não o faça no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contado do recebimento da referida notificação;
(ii) Inobservância, pelo Custodiante, de seus deveres e obrigações previstos no Regulamento e nesse Anexo e nos Contratos e Acordos aplicáveis, que não seja um Evento de Liquidação, desde que, notificado pela Administradora para sanar ou justificar o descumprimento, não o faça no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contado do prazo do recebimento da referida notificação;
(iii) Criação de novos impostos, taxas, contribuições, elevação das alíquotas já existentes ou modificação da base de cálculo de impostos, taxas e contribuições, presentes ou futuros, que afetem negativamente o equilíbrio econômico-financeiro da Classe e/ou onerem excessivamente a consecução do seu objetivo; ou
(iv) Ocorrência de graves alterações nas condições econômicas e financeiras do País ou o início de vigência ou alteração de normas legais e/ou regulamentares, em especial as de natureza fiscal e relativas ao funcionamento dos mercados financeiro e de capitais, que possam onerar excessivamente, dificultar ou prejudicar o curso normal das aquisições de Ativos Alvo pela Classe e o cumprimento de suas obrigações perante os Cotistas nos termos do Regulamento e nesse Anexo.

7. EVENTOS DE LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA

7.1. Artigo 47° ? São eventos de liquidação da Classe pela Administradora (?Eventos de Liquidação?):

(i) Caso seja deliberado em Assembleia Especial que um Evento de Avaliação constitui um Evento de Liquidação;
(ii) Não pagamento, em até 3 (três) Dias Úteis contados das respectivas datas de amortização e/ou datas de resgate, do valor da amortização periódica e/ou do valor de resgate das Cotas;
(iii) Cessação pelo Custodiante, a qualquer tempo até a data de liquidação da Classe, por qualquer motivo, da prestação dos serviços objeto do seu Contrato / Acordo, sem que tenha havido sua substituição por outra instituição; e
(iv) Caso não seja determinado pelos titulares das Cotas, novo(s) parâmetro(s) de apuração do valor das Cotas, na hipótese de indisponibilidade, extinção (desde que não exista taxa substituta) ou impossibilidade legal de utilização da Taxa DI, na Assembleia Geral a ser realizada.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1. Para o Trimestre analisado, não ocorreram eventos listados no(s) "Evento de Avaliação" e/ou "Eventos de Liquidação Antecipada".

9. RESULTADOS DO REGISTRO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

9.1. Não aplicável.

10. AJUIZAMENTO DE AÇÃO JUDICIAL/PROPOSTA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

10.1. Não aplicável.

11. RELATÓRIO DE GESTÃO

11.1. Não aplicável.